

PROJETO DE LEI Nº 120-04/2016

**Autoriza o Poder Executivo a abrir
Crédito Especial de R\$ 78.000,00.**

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2016, Lei nº 9.977/2015, no valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

08.01 – Secretaria de Meio Ambiente

18.541.0026.2027 – Manut. Da Central de Triagem e Aterro Sanitário

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ

R\$ 78.000,00

Recurso 1042 - DNPM

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte redução orçamentária:

- Superávit financeiro 2015: recurso 1042 DNPM

R\$ 78.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de junho de 2016.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 120-04/2016

Lajeado, 03 de junho de 2016.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que autoriza abrir Crédito Especial de R\$ 78.000,00 na Secretaria do Meio Ambiente.

A abertura do crédito especial servirá para custear despesas de manutenção do Aterro Sanitário desta municipalidade.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Exmo. Sr.
Ver. Heitor Luiz Hoppe,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.